



Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Ata de Julgamento

Órgão Julgador Colegiado:

Tribunal Pleno

Data da sessão de julgamento:

20 de agosto de 2026

Procurador do Trabalho: Renata Soraya Dantas Ocea

Presentes: Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto.

Ausência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, por motivo de licença médica e férias (PA's SEI nºs 6070/2026 e 6034/2026).

Pauta de julgamento: Sessão Administrativa Presencial

01. Recurso Administrativo SEI no 000002620/2024 – Por maioria, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar e a prejudicial suscitadas e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para converter a pena de suspensão em advertência.

Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva e Francisco José de Carvalho Neto que negavam provimento ao recurso.

02. Recurso Administrativo SEI no 00000397/2026 – Retirado de pauta por determinação do Desembargador Relator, para homologar pedido de desistência.

03. Protocolo Administrativo SEI nº 000007626/2024 – Por unanimidade,

1- Promoveu, por merecimento, a Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, ao cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, nos termos do art. 11 da [Resolução CNJ nº 106/2010](#);

2- Tornou sem efeito a [Resolução Administrativa TRT-16 nº 60, de 4 de maio de 2026](#) e qualquer ato de movimentação funcional dela eventualmente decorrente.

04. Recurso Administrativo SEI nº 000007510/2025 - Por maioria, **suspender o julgamento** para acolher a questão de ordem suscitada pela Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e converter o feito em diligência, nos termos do art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

JOSE EVANDRO DE SOUZA:326

Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:326
Dados: 2026.09.04 13:34:45 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente